

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N° 47/2011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN|ES, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 7º. Inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/ 2000 e a Lei Complementar 226 de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação dos incisos II, III, V e parágrafos 1º e 5º do artigo 1º da Instrução de Serviço N N° 12/2011 de 28 de abril de 2011, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

II - Contrato de locação do imóvel em nome do interessado, registrado em cartório ou com firma reconhecida em tabelionato por autenticidade.

III - Fatura de água, gás, luz ou telefone, expedida no prazo máximo de 90 dias em nome do usuário ou com declaração do nome de quem constar a fatura, conforme modelo constante do ANEXO I.

IV - Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo 90 dias e enviada pelos Correios.

§ 1º - As pessoas residentes em área rural poderão ainda apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal, documento de assentamento expedido pelo INCRA ou contrato de parceria agrícola e comodato com firma reconhecida em tabelionato.

“§ 5º Serão aceitos documentos em nome do avô, avó, pai, mãe, filho, cônjuge, sogro, sogra, tio, tia, irmão ou irmã, do interessado com a devida comprovação do parentesco, através de documento de identidade reconhecido pela legislação federal, certidão de nascimento ou certidão de casamento;”

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de novembro de 2011.

FÁBIO HENRIQUE PINA NIELSEN
Diretor Geral do DETRAN|ES

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Por este instrumento particular de declaração de residência, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____ (Av.) _____, nº. _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____/ES, CEP: _____ DECLARO idoneamente sob as penas da lei e direitos (Código penal, art. 299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se documento é particular) para comprovação de endereço em serviços na área de licenciamento do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES que o (a) sr (a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, reside no endereço acima descrito.

Por ser a mais cristalina expressão da verdade, assino o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante
(com reconhecimento de firma ou com mesmo padrão de assinatura do documento pessoal com foto apresentado)